

ATA DA 362ª ASSEMBLEIA DO PROGRAMA

11/05/2017 - 11h – Sala E-205

1. Informes

- 1.1) Discussão sobre os Seminários de Acompanhamento de Alunos Bolsistas
- 1.2) Interesse em gravas aulas - os interessados devem procurar à Coordenação do Programa
- 1.3) Discussão de necessidades dos alunos (Lívia) - está sendo verificado uma possibilidade de sala de aula para estudos
- 1.4) Congressos Importantes

2. ORDEM DO DIA

- 2.1) Aprovação da ata das Assembleias 360 - Aprovado por unanimidade
- 2.2) Aprovação de nova tabela de pontuação de proficiência da língua inglesa
Motivo de nova votação: Foi verificado que a pontuação do TOEFL ITP não seguia um comportamento linear, levando a uma escolha anterior de pontuação bem abaixo do que deveria ser.

Relatora: Lívia

- Foi aprovado que o aluno que fizer o Mestrado no Programa fica isento da prova no Doutorado.

Prezado Colegiado,

Na apresentação realizada no dia 11/04/2017 sobre a atual exigência da proficiência em língua inglesa aos alunos de mestrado e doutorado do curso de pós-graduação do EPQB/UFRJ, foi proposto a mudança na resolução 01/2015. Na referida reunião foi apresentada uma tabela comparativa com outros cursos de pós-graduação em engenharia química com conceito 6 e 7, como o PEQ/COPPE, UFSC, UFSCAR, UNICAMP e USP, mostrando as pontuações exigidas, os exames aceitos, preços e as habilidades requeridas em cada teste. Desta forma, foram sugeridas três modificações:

- Diferentes exigências para alunos de mestrado e doutorado;
- Inclusão do exame TESE Prime (WAP e PEICE), tendo em vista o menor custo e aceito por diversas instituições de ensino (como a USP e a UNICAMP);
- Redução da pontuação.

Foi recomendado pelo colegiado a redução da nota com base na pontuação do TOEFL ITP para uma pontuação equivalente a 50% para alunos de mestrado e 2/3 para alunos de doutorado. Isto equivale aproximadamente a 473 pontos para alunos de mestrado e 503 pontos para alunos de doutorado. Considerando estes níveis, a pontuações exigidas mudariam conforme a tabela a seguir:

	CEFR	CAMBRIDGE	TOEFL		IELTS	TESE Prime		TAPI		
		FCE	ITP	IBT		WAP	PEICE	Gramática	Leitura	Redação
ATUAL	B2	FCE	523	70	5,5	-	-	60	70	60
MESTRADO	B1	C	473	60	5,0	50	60	50	60	50
DOUTORADO	B2	C	503	70	5,5	-	70	60	60	60

A tabela de equivalência entre os exames de proficiência de acordo com o CEFR e as pontuações mínima e máxima de cada exame são:

Common European Framework of Reference for Languages (CEFR)							
	TOEFL		IELTS (3)	CAMBRIDGE (4)		TESE PRIME	
	ITP (1)	IBT(2)		FCE	KEY	WAP	PEICE
A1	-	-	-	-	110-119	20-34	35-49
A2	337-459	-	3-3,5	-	120-139	35-49	50-59
B1	460-542	42	4-4,5	C	140-150	50-69	60-74
B2	543-626	72	5-6,5	B	-	70-84	75-84
C1	627-677	95	7-8	A	-	85-100	85-94
C2	-	-	8,5-9	-	-	-	-

Exame	Limites	EPQB	Sugestão		PEQ	USP	UNICAMP	
			Mestrado	Doutorado				
TOEFL	ITP	310-677	520	473	523	560	450 - 520	477
	IBT	0-120	70	60	70	72	60 - 70	53
	PBT ou CBT	-	-	-	-	533	150 - 190	153
IELTS	0-9	5,5	5	5,5	6	4,0 - 5,5	4,5	
CAMBRIDGE	FCE	A-C	(?)	C	C	C	-	C
	ECCE	A-C	-	-	-	650	-	-
	ECPE	A-C	-	-	-	C - 650	-	-
	KEY	-	-	-	-	-	-	-
TAPI	Gramática	0-100	60	50	60	60	-	-
	Leitura	0-100	70	60	60	60	-	-
	Redação	0-100	60	50	60	60	-	-
Tese Prime	TEAP	0-100	-	-	-	-	50 - (x)	50
	WAP	0-100	-	50	-	-	50 - 60	-
	PEICE	0-100	-	60	70	-	60 - 70	-
qpt	-	42	-	-	-	-	-	
CEFR	A1-C2	B2	B1	B2	B2	B1	B1	
ALTE	1-5	3	2	3	-	-	-	

Observação: Para a USP, o intervalo refere-se a menor nota para o mestrado e a maior nota para o doutorado.

2.3) Distribuição de verba PROEX

Relatora: Profa. Juacyara

PROEX

VERBA DESTINADA AO DOCENTE DO PROGRAMA

Todos os docentes (permanente, colaborador e colaborador júnior) têm direito a solicitar até R\$ 3.000,00 em custeio ao programa. Essas solicitações deverão ser realizadas até dezembro de 2018. Para isso, algumas regras precisarão ser observadas.

1. **Todas as solicitações** deverão ser realizadas via e-mail (proex@eq.ufrj.br), com a devida justificativa (apontando o(s) aluno(s) beneficiado(s)) e o orçamento do item a ser solicitado, além de outros documentos específicos (ver próximo item).

2. **Itens de custeio** que poderão ser solicitados:

- material de consumo

- serviços de terceiros (pessoa jurídica)

exemplos de uso: calibração e consertos de equipamentos, instalação de equipamentos, etc.

- passagens e diárias para participação em congressos (docente e discente) e membros para bancas de Doutorado (**comprovação da aprovação da banca pela comissão de bancas**)

- inscrição em congresso do docente ou discente (**apresentação do aceite do trabalho**).

3. Comprovantes a serem entregues à Comissão Proex:

a) Material de consumo – Danfe – Nota Fiscal

b) Serviços de Terceiros – Nota Fiscal Carioca, Paulista etc

c) Passagens: a compra deverá ser realizada via agência FREEDOM

(freedom@freedomturismo.com.br). A comunicação com a agência deve ser feita sempre em email com cópia a proex@eq.ufrj.br. Deverão ser encaminhados para prestação de contas os cartões de embarque e e-tickets (ou cartões de embarque e recibos de pagamentos).

d) Diárias – Só será concedida diária quando ocorrer pernoite. O valor encontra-se abaixo (DECRETO Nº 6.907, DE 21 DE JULHO DE 2009 – Governo Federal). A diária deverá ser utilizada para deslocamento, pagamento de diárias de hotel, alimentação e etc).

Para pagamento de diárias, deverão ser obedecidos os tetos praticados pela Administração Pública Federal, conforme Decreto nº. 5.992/2006, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n.º 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterados pelo Decreto n.º 6.907 de 21 de julho de 2009; bem como norma da CAPES específica para este fim. As diárias são destinadas a gastos com hospedagem, alimentação e deslocamento. (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_059-2013_AnexoII-Manual-PrestacaoContasAUXPE.pdf)

Deslocamentos

- para Brasília, Manaus e Rio de Janeiro = **R\$ 224,20**
- para BH, Fortaleza, Porto Alegre, Recife, Salvador e SP = **R\$ 212,40**
- para outras capitais – **R\$ 200,60**
- demais deslocamentos – **R\$ 177,00**

DECRETO Nº 6.907, DE 21 DE JULHO DE 2009 – Governo Federal - Artigo 20 § 1º Nos afastamentos com direito à percepção de diária, será concedido acréscimo, por localidade de destino, para cobrir as despesas de deslocamento até o local de embarque e do desembarque ao local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa, conforme valor fixado no Anexo IV a este Decreto.

Valores do acréscimo do embarque e desembarque = R\$ 95,00

e) inscrição em congresso: recibo de pagamento e certificado de participação no evento ou de trabalho apresentado no evento.

Os comprovantes devem estar em nome da coordenadora do curso (ver Anexo I).

O Anexo II apresenta o componente da comissão PROEX que será responsável por um determinado grupo de professores para conferência e controle dos documentos para prestação de contas:

OBSERVAÇÕES:

OBS 1. Não serão realizados reembolsos. O pagamento deverá ser realizado mediante cheque da coordenação (Profa. Veronica). Casos excepcionais QUE NECESSITEM DE REEMBOLSO deverão ser avaliados pela comissão PROEX (proex@eq.ufrj.br).

OBS 2. Em caso de diárias, a prestação de contas deverá ser feita com o preenchimento do recibo do ANEXO III, onde o beneficiário é o coordenador do Programa

ANEXO II

ANEXO II

Responsável : Flávia Chaves

Élcio

Juacyara

Adelaide

Amaro

Ana Lucia Vendramini

Ana Maria

Andrea Salgado

Andrea Valdman

Armando

Bernardo

Carlos Andre

Charles

Cheila

Claudio Mota

Donato

Eduardo Falabella

Eduardo Mach

Responsável : Elcio

Eliana Alhadef

Eliana Flavia

Érika

Estevão
Eveline
Fabiana
Fabio Oroski
Fernando Pellegrini
Flavia
Fred
Ivaldo
Jo
José Luiz
José Vitor

Responsável : Juacyara

Karen
Lauro
Leila
Leticia
Lidia
Luiz d'Avila
Luiz F. Leite
Luiz F. Lopes
Magali
Márcio Nele
Maria Alice
Maria Antonieta
Maria Helena
Maria Jose
Mariana
Mauricio
Melissa
Michelle
Monica
Nei
Ofélia
Papa Matar
Peter
Priscilla
Ricardo Medronho
Robinson
Rodrigo
Selma
Simone
Suely
Suzana
Tânia
Tatiana
Veronica

2.4) Prorrogação de defesa de mestrado

Interessado: Christiane Vieira Miñana

Relatora: Profa. Juacyara

- Aprovado a prorrogação de 06 meses até o dia 30/09/2017

Extra-Pauta

Representação de Docentes Colaboradores nas Reuniões do Programa

- Após a eleição para representação de docentes Colaboradores foram eleitos:

Efetivos:

Estevão Freire

Lauro Luís Martins Medeiros de Melo

Suplente:

Robinson Luciano manfro

Ivaldo Itabaiana Junior